



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0005827-64.2024.6.05.8000
INTERESSADO : SGA/COMAP/SEGEA
ASSUNTO : Análise de regularidade da licitação

PARECER nº 53 / 2024 - PRE/DG/ASSESD

Trata-se de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma do art. 28, I, da Lei 14.133/2021, *visando a eventual contratação de serviços de confecção, instalação e retirada de faixas e banners*, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão 90021/2024 (doc. n.º 2820009).

Verificou-se o cumprimento das condições legais inerentes à fase interna do certame, conforme registrado na decisão que autorizou a abertura da licitação (doc. n.º 2812220).

Registra-se, ainda, designação do Pregoeiro e equipe de apoio (doc. n.º 2814238), nomeados por meio da Portaria 829/2022 (doc. n.º 2820027).

O edital foi publicado no sistema Portal de Compras, no DOU e em jornal de grande circulação (docs. n.ºs 2820074, 2820081 e 2821738).

Da leitura da documentação acostada, observa-se que foram cumpridas as etapas do procedimento previstas no edital. Finda a fase de classificação das propostas pelo sistema, deu-se início à etapa competitiva. Realizada a verificação de conformidade das propostas, foram examinados os documentos de habilitação da empresa melhor classificada. Na sequência, os itens foram aceitos e habilitados à empresa indicada no Relatório do Pregão (doc. n.º 2847678).

De acordo com consulta ao SICAF, verifica-se que a empresa vencedora não possui impedimento de licitar.

Foram anexados aos autos o Relatórios de Declarações das empresas participantes, o Termo de Julgamento das propostas, bem como os documentos de habilitação da empresa declarada vencedora (doc. n.º 2847653).

Deste modo, constata-se a regularidade do procedimento, que se encontra apto à adjudicação do objeto e homologação da licitação pelo Diretor-Geral, podendo a Administração, ato contínuo, adotar as providências para celebração da Ata de Registro de Preços com a empresa vencedora, nos termos do art. 90, da Lei n.º 14.133/2021.

Ressalte-se que a futura contratada deverá manter, durante a execução dos ajustes, todas as condições de habilitação determinadas na licitação, a teor do disposto no art. 92, XVI, da Lei n.º 14.133/2021.

À consideração superior.

Maria Regina Ribeiro Santana
Analista Judiciário

De acordo.

Ao Diretor-Geral, para apreciação.

Ronildo Dantas
Assessor Especial do Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ronildo de Queiroz Dantas, Assessor**, em 03/06/2024, às 13:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2850990** e o código CRC **485DDEDA**.

0005827-64.2024.6.05.8000

2850990v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0005827-64.2024.6.05.8000
SEÇÃO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO
INTERESSADO : COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ASSUNTO : Homologa a licitação

DECISÃO nº 2850993 / 2024 - PRE/DG/ASSESD

1. Trata-se de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma do art. 28, I, da Lei 14.133/2021, *visando a eventual contratação de serviços de confecção, instalação e retirada de faixas e banners*, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão 90021/2024 (doc. n.º 2820009).
2. Lastreado no Parecer n.º 53/2024 da ASSESD (doc. n.º 2850990), o qual acolho, **ADJUDICO** os itens **1, 2 e 3** da presente disputa, à empresa BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.097.333/0001-05, de acordo com os valores consignados no Termo de Julgamento das Propostas acostado (doc. n.º 2847670), e no Relatório Final do Pregão (doc. n.º 2847678), determinando a formalização da respectiva Ata de Registro de Preços - ARP.
3. Por consequência, **HOMOLOGO** o Pregão n.º 90021/2024, com fundamento no art. 71, IV e 90, da Lei n.º 14.133/2021, e nas atribuições do art. 143, V, da Resolução Administrativa n.º 26/2022.
4. Isso posto, encaminhe-se à SGA para formalização da ARP.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 03/06/2024, às 13:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2850993** e o código CRC **1F4D2AE4**.